



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

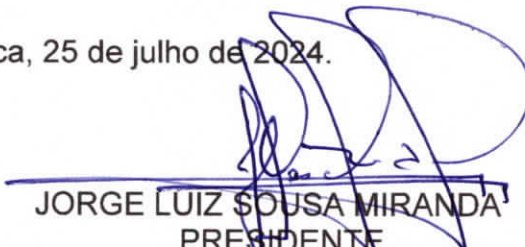
DATA :- 31 DE JULHO DE 2024.

HORÁRIO:- 10h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j"; 112 e 124, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Projeto de Lei Complementar (processo nº 701/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2024, que altera a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2024 e dá outras providências.

Santa Branca, 25 de julho de 2024.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 68.

Ata nº 142. Ata da centésima trigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e cinco minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a centésima trigésima segunda sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 519/2024) encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-13, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e dá outras providências, com emenda supressiva ao inciso VI do artigo 25 e modificativa ao artigo 15, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 24/06/2024”. **2. Projeto de Lei** (Processo nº 610/2024), de autoria do Vereador Franciso de Assis Nunes da Silva, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no bairro Jardim Costão, com emendas modificativas aos artigos 1º e 2º, de autoria das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 24/06/2024”. **3. Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município** (processo nº 665/2024), subscrita por nove Vereadores, que dispõe sobre alteração do artigo 18 da Lei Orgânica deste Município. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. **4. Requerimento nº 99/2024**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a possibilidade e planejamento da construção de escada entre as Ruas Rotary Internacional e Biagino Chieffi. **5. Requerimento nº 100/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a jornada de trabalho e atividades da Assessora de Turismo. **6. Requerimento nº 101/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do planejamento de construção e instalação de jardim sensorial no centro de lazer. **7. Requerimento nº 102/2024**, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio,



buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a execução da emenda impositiva, visando a compra cadeiras para pessoas deficientes. **8. Requerimento nº 103/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da colocação de placa, com o nome da estrada, conforme Lei Municipal 1815/24. **9. Requerimento nº 104/2024**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre gastos com festas e eventos municipais neste exercício. **10. Requerimento nº 105/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da ação destinada à causa animal na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025, LDO. **11. Requerimento nº 106/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a obra de calçamento na Rua João Pessoa. **12. Requerimento nº 107/2024**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito das visitas dos agentes comunitários da saúde na zona rural. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 24/06/2024”. **13. Indicação nº 277/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção, capina e limpeza nas ruas do bairro Santa Cecília. **14. Indicação nº 278/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção e limpeza nas ruas do bairro São Benedito. **15. Indicação nº 279/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída um bueiro na Rua Capitão Constâncio Santana. **16. Indicação nº 280/2024**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza na Rua do Cruzeiro. **17. Indicação nº 281/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção nas ruas do bairro Jardim Nominato. **18. Indicação nº 282/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção da Rua Independência. **19. Indicação nº 283/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção e limpeza do bairro Jardim Prado. **20. Indicação nº 284/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza no “escadão” em frente a escola “Isaurinha”. **21. Indicação nº 285/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção na grade do bueiro na Rua Coronel Joaquim Faria. **22. Indicação nº 286/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Vicente Rodrigues Rangel, bairro Parque São Jorge. **23. Indicação nº 287/2024**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita manutenção nas ruas do bairro Jardim São José. **24. Indicação nº 288/2024**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizado fechamento de uma via aberta sem autorização, no final da Rua João Leite de Moraes. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a



Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 519/2024). Em discussão, usou da palavra o Vereador Adinelson Tarcilio. Em votação, através do voto nominal, aprovado por maioria com as emendas apresentadas, recebendo o seguinte Despacho: "O presente projeto de lei complementar, através de votação nominal, foi aprovado com oito votos favoráveis, além de uma abstenção do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, juntamente com as Emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências". **2. Projeto de Lei** (Processo nº 610/2024). Em discussão, usou da palavra o seu autor. Em votação, aprovado por unanimidade com as emendas apresentadas, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências". **3. Requerimento nº 99/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adilson Dias dos Santos e Adinelson Tarcilio. **4. Requerimento nº 100/2024**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **5. Requerimento nº 101/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e a Vereadora Kalisa do Jota, além do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior. **6. Requerimento nº 102/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **7. Requerimento nº 103/2024**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **8. Requerimento nº 104/2024**. Em discussão, ninguém usou da palavra. **9. Requerimento nº 105/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adinelson Tarcilio e Kalisa do Jota. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos anteriores foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". **10. Requerimento nº 106/2024**. Em discussão, o autor solicitou a retirada do requerimento, o que foi acatado pelos demais Vereadores, recebendo o seguinte Despacho: "O presente Requerimento foi retirado da pauta, a pedido do autor, com a concordância unânime do Plenário. Arquive-se.". **11. Requerimento nº 107/2024**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Adinelson Tarcilio. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão teve sequência com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. A Vereadora Kalisa do Jota falou a respeito da castração de animais no Município, por parte da Prefeitura, entre outros assuntos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva prestou agradecimento ao Sr. Prefeito, pela recuperação de via pública no setor rural. O Vereador Adinelson Tarcilio tratou de temas diversos. O Vereador Valdemar de Siqueira teceu comentários sobre a manutenção de estradas rurais, agradecendo também à Secretaria de Obras. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior abordou assuntos referentes à administração municipal, fazendo ainda diversos agradecimentos. O Presidente desta Casa, Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, comentou sobre assuntos diversos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 53

fls. 71.

que, em razão do recesso do Poder Legislativo, será realizada no dia 05 de agosto de 2024, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato
Primeira Secretária

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

MENSAGEM GP Nº 19/2024

Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca 16 / 07 / 2024

Presidente da Câmara

Santa Branca, 15 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 19/2024, de 15 de julho de 2024, que versa sobre a alteração da Lei nº 171, de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, com garantia da União.

A lei autorizadora aprovada dispõe de texto padrão emitido pela Secretaria Nacional do Tesouro - STN, ela fora enviada a esta Casa Leis por meio do Projeto de Lei Complementar nº 06/2024 é datado de 15 de março de 2024 e sua promulgação se deu em 09 de maio de 2024. Ocorre que em 21 de junho de 2024 um novo Manual para Instrução de Pleitos foi publicado pela STN e, conseqüentemente, houveram revisões e alterações procedimentais e, em especial, em relação contragarantia da União. Vejamos:

1. Especificidade das Receitas Tributárias

- Original: O artigo menciona detalhadamente as receitas previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal.
- Modificado: O novo texto simplifica ao mencionar apenas as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, "no que couber", sem listar especificamente os artigos e alíneas.

2. Redação e Simplificação

- Original: A redação do artigo é mais extensa e detalhada, especificando as cotas de repartição das receitas tributárias.
- Modificado: A nova redação é mais concisa, resumindo-se a "receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal".

3. Mencionar "no que couber":





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Sta. Branca
fls. 03

- Modificado: O novo artigo inclui a expressão "no que couber", que pode implicar uma aplicação mais flexível das receitas.

4. Consistência nas Garantias

- Original: O artigo especifica que as garantias são complementadas pelas receitas próprias de impostos.
- Modificado: O novo texto mantém a permissão de vinculação de outras garantias admitidas em direito, mas de maneira mais generalizada.

As mudanças indicam uma tentativa de simplificação e generalização na formulação do artigo, para permitir maior flexibilidade e clareza operacional ao vincular as garantias. Os Manuais poderão ser verificados em:

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:4885

5> Edição 09/02/2024, capítulo 11, Concessão de garantia da União.

<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:4985

0> Edição 21/06/2024, capítulo 11, Concessão de garantia da União.

Por fim, a referência direta ao § 4º do art. 167 da Constituição Federal assegura que a lei está em conformidade com as disposições constitucionais específicas sobre as receitas.

Diante desse cenário, será necessário modificar o art. 2º de nossa lei, como uma exigência para que o pleito seja aprovado junto à STN.

Vale ressaltar que as mudanças no procedimentais da STN ocorreram concomitantemente com o trâmite legislativo e publicadas somente após a aprovação da lei municipal, por isso não seria possível fazer a alteração necessária.

Justificado, nestes termos, encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, em **sessão extraordinária**, com base no art. 15, inciso III, e conforme ampara o art. 60, inciso XXIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com previsão também no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 124. A motivação do pedido está dada pelo fato de que esta é tão somente a fase inicial para a contratação do referido crédito. Os demais procedimentos possuem uma latência processual elevada e isso poderá culminar no atraso da assinatura do contrato, o qual deverá ser assinado até o fim de agosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Sta. Branca

fls. 047

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Sta. Branca
fls. 05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2024

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 31/07/2024

Altera a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio
de 2024 e dá outras providências.

.....
Presidente

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de julho de 2024.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO ARTIGO 2º - LEI AUTORIZADORA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO - MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

1 mensagem

5905 - CARTEIRA 5060 - ESC MUN SP LESTE <municipios.sp60@bb.com.br>

7 de junho de 2024 às 16:22

Para: "gabinete@santabranca.sp.gov.br" <gabinete@santabranca.sp.gov.br>, "juridico@santabranca.sp.gov.br" <juridico@santabranca.sp.gov.br>

#interna

Prezadas Sabrina e Dra. Camila, boa tarde!

Conforme entendimentos e, dada a alteração da Minuta de lei autorizadora no MIP - (manual de instrução de Pleitos da STN) para operações com garantia da união, encaminhamos o presente para informar que a lei autorizadora de Santa Branca poderá ter a aprovação no legislativo municipal apenas da alteração da redação do Art. 2º da lei, onde o mesmo **deverá passar a ter a seguinte forma:**

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito."

Desde já me coloco à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais quanto à necessidade de alteração, ressalvando que tal condição é premissa para que possamos tramitar o PVL à STN para aprovação.

Mais uma vez agradecemos a parceira e a colaboração!

Atenciosamente,

**SETOR PÚBLICO**Samuel F. Locoselli – CPA20®
Gerente Setor PúblicoLiziane Fátima dos Santos
Assistente de NegóciosEscritório Municípios São Paulo Leste (SP)
Plataforma Setor Público São José dos Campos/SP
Banco do Brasil S.A.
(12) 4009 9240 / 9241 - (12) 9 9735 7189**De:** Samuel Fostinone Locoselli em nome de 5905 - CARTEIRA 5060 - ESC MUN SP LESTE
<municipios.sp60@bb.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 20 de maio de 2024 11:49**Para:** juridico@santabranca.sp.gov.br <juridico@santabranca.sp.gov.br>**Assunto:** ENC: OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO - MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - informações complementares

Prezada Dra. Camila, bom dia!

Conforme entendimentos reenviamos anexados ao presente os modelos de **pareceres jurídico e técnico** para nossa operação de crédito com Aval da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 078

Santa Branca, 25 de julho de 2024.

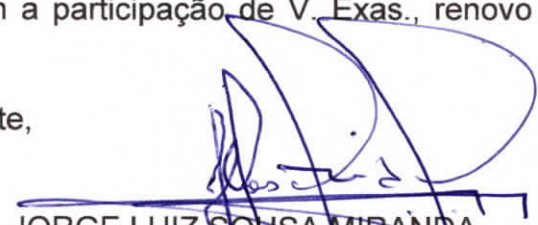
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Comunico a V.Exas., diante da convocação feita pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, a realização de uma **sessão extraordinária no dia 31 de julho de 2024, às 10 horas**, no Edifício "Ajudante Braga", a fim de discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia:

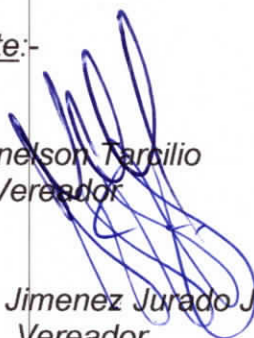
1. Projeto de Lei Complementar (processo nº 701/2024), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-19/2024, que altera a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2024 e dá outras providências.

Contando com a participação de V. Exas., renovo os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

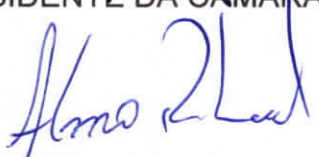
Ciente:-


Adinelson Tarcilio
Vereador

Juan Jimenez Jurado Junior
Vereador

Adilson Dias dos Santos
Vereador


Franciso de Assis Nunes da Silva
Vereador


Almir Raphael
Vereador


Valdemar de Siqueira
Vereador


Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato.
Vereadora


João Batista de Almeida Junior
Vereador